



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Este material foi preparado pela Tordesilhas Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Tordesilhas”) e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem o consentimento prévio expresso da Tordesilhas.

ÍNDICE

1. Introdução e Abrangência.....	3
2. Estrutura de Proteção de Dados	3
2.1. <i>Data Protection Officer</i> (“DPO” ou “Encarregado”).....	3
2.2 Comitê de Risco e Compliance.....	4
3. Mapeamento de Dados (“Mapeamento” ou “ <i>Data Mapping</i> ”)	5
4. Tratamento dos Dados	6
4.1. Princípios.....	6
4.2. Procedimentos/Diretrizes	6
4.2.1. Coleta.....	6
4.2.2. Uso	7
4.2.3. Armazenamento	8
4.2.4. Compartilhamento	9
4.2.5. Eliminação	10
5. Bases Legais para Tratamento de Dados	11
6. Direitos dos Titulares.....	12
7. Procedimentos e Controles	13
7.1. Monitoramento Interno	13
7.1.1. Alinhamento às demais Políticas Internas com as Diretrizes da LGPD.....	13
7.1.2. Testes de Segurança e Aderência	13
7.1.3. Revisão do <i>Data Mapping</i>	13
7.1.4. Teste de Eficiência do Canal para LGPD	14
7.2. Monitoramento de Terceiros Relacionados	14
8. Canal de Comunicação com os Titulares - Canal para LGPD.....	15
9. Procedimentos em Caso de Incidentes	16
9.1. Avaliação e Medidas Iniciais	16
9.2. Incidente Caracterizado e Solução do Incidente	16
9.3. Ações Necessárias Após o Incidente	17
10. Relatório de Impacto	17
11. Treinamento	18
12. Sanções	18
13. Revisões e Atualizações.....	18
14. Histórico de Versões.....	19
ANEXO I	20

1. Introdução e Abrangência

A Tordesilhas Capital Gestora de Recursos LTDA. (“Tordesilhas Capital” ou “Gestora”) tem como princípio o respeito à privacidade das informações e dados pessoais (“Dados”) fornecidos por todos aqueles que estabelecem alguma relação com a Gestora como, de forma não exaustiva, colaboradores internos, clientes, candidatos a posições dentro da Tordesilhas Capital, fornecedores e prestadores de serviços, visitantes do website e demais contatos comerciais (“Titulares”).

Dessa forma, a Tordesilhas Capital elaborou esta Política de Proteção de Dados (“Política”) para definir regras e procedimentos internos que nortearão a sua conduta no tratamento dos Dados, com base nas diretrizes da Lei nº 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

Esta Política se aplica a qualquer membro do quadro de pessoal da Tordesilhas Capital que receba remuneração, seja em tempo integral ou meio expediente, seja por meio de vínculo societário, trabalhista, contratual ou quaisquer outros com a Gestora (“Colaboradores”), os quais deverão assinar eletronicamente o Termo de Adesão a presente Política (“Anexo I”), por meio do qual expressamente confirmam seu conhecimento e concordância com os termos desta Política.

2. Estrutura de Proteção de Dados

2.1. *Data Protection Officer* (“DPO” ou “Encarregado”)

O *Data Protection Officer* ou Encarregado é o responsável pela implementação e gerenciamento das regras e procedimentos descritos nesta Política. O DPO possui plena independência técnica e funcional, bem como ampla autonomia para desempenho de suas funções, que incluem:

- (i) Aceitar reclamações e requisições dos Titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- (ii) Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e adotar providências;
- (iii) Orientar os Colaboradores da Tordesilhas Capital e seus contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de Dados, bem como

responder a eventuais consultas internas relacionadas a procedimentos que envolvam Dados;

- (iv) Revisar, anualmente ou sempre que necessário, esta Política de Proteção de Dados;
- (v) Analisar e aprovar novos projetos que envolvam tratamento de Dados, a fim de mitigar riscos de tratamento inadequado dos Dados;
- (vi) Elaborar e distribuir internamente o Relatório Anual de Impacto da aplicação da LGPD (“Relatório de Impacto”); e
- (vii) Executar as demais atribuições determinadas pela Tordesilhas Capital ou estabelecidas em normas complementares à LGPD.

O cargo de DPO é ocupado pelo Compliance Officer e esta Política é divulgada, de forma clara e objetiva, no website da Tordesilhas Capital, no seguinte link: <https://tordecap.com/>.

Na ocorrência de qualquer questionamento ou evento que envolva Dados, todo e qualquer Colaborador que desconfie, perceba ou saiba de tal ocorrência, deverá comunicar imediatamente ao DPO ou à equipe de Compliance, que deverão adotar as medidas necessárias para sanar ou mitigar eventual risco. A depender do caso, poderá ser convocada reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para reportes que demandarem soluções mais complexas ou contratações externas.

2.2 Comitê de Risco e Compliance

A Tordesilhas Capital conta com um Comitê interno de Risco e Compliance que possui dentre suas atribuições também o tema da proteção de Dados. Tal Comitê possui autonomia sobre as questões de proteção de Dados e privacidade, e para as temáticas de proteção de Dados será composto não apenas pelos membros do Departamento de Compliance, mas também pelo DPO e por um representante da equipe de Tecnologia da Informação.

Tal Comitê se reunirá anualmente ou, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer um dos seus membros. O Comitê será instalado com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo que quando tratar da temática de proteção de Dados, um deles necessariamente será o DPO ou, na sua ausência, quem este indicar.

Compete ao Comitê de Risco e Compliance na temática de Proteção de Dados:

- (i) Aprovar a nomeação ou substituição do DPO;
- (ii) Revisar e aprovar o Relatório de Impacto;
- (iii) Avaliar o Relatório do Teste de Segurança e Aderência (vide item 7.1.2.) e deliberar sobre a necessidade de implementação de melhorias e/ou mudanças no Programa de Proteção de Dados da Tordesilhas Capital;
- (iv) Analisar e aprovar a revisão anual do *Data Mapping*;
- (v) Avaliar a eficiência do Canal para LGPD, registrando suas conclusões e sugestões;
- (vi) Auxiliar o DPO em tomadas de decisões que envolvam problemas ou soluções mais complexos;
- (vii) Aprovar as atualizações e revisões desta Política de Proteção de Dados;
- (viii) Deliberar sobre assuntos que envolvam tratamento de Dados pela Tordesilhas Capital;
- (ix) Deliberar, obrigatoriamente, sobre ações na ocorrência de incidentes de alto risco e, se convocado, quando de incidentes de baixo e médio risco; e
- (x) Garantir que os testes e monitoramentos estão sendo regularmente realizados.

As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, observado o mecanismo de impedimento ao voto no caso de conflito de interesses relativamente às áreas de sua supervisão direta ou a si próprio. Deverá ser lavrada ata das reuniões, a qual poderá ser sob a forma sumária e arquivada internamente pelo DPO ou seu substituto em diretório próprio do Comitê.

3. Mapeamento de Dados (“Mapeamento” ou “*Data Mapping*”)

Todos os Dados tratados pela Tordesilhas Capital são mapeados, seguindo os critérios constantes em planilha preenchida pelo responsável de cada área da Tordesilhas Capital, sob a responsabilidade final do DPO.

Através deste Mapeamento, são identificados (i) os pontos de coleta dos Dados, (ii) suas respectivas finalidades, (iii) o local em que são armazenados, (iv) por quanto tempo devem ser mantidos, e (v) quem tem acesso a eles, dentro e fora da Tordesilhas Capital. Ou seja, é possível obter uma visão completa do fluxo e ciclo da vida dos Dados no âmbito da Tordesilhas Capital, identificando o tipo de titular e de Dado envolvido.



Cabe ao DPO ou aos membros do Comitê de Risco e Compliance na temática de proteção de Dados classificar os Dados pessoais como comuns ou sensíveis, definir sua respectiva base legal para este tratamento e designar uma ação, se necessário for. Dados que forem identificados como desnecessários para as atividades da Tordesilhas Capital, ou que não tiverem base legal correspondente para o seu tratamento, serão eliminados e sua coleta interrompida.

O *Data Mapping* deve ser revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alguma alteração significativa no fluxo de Dados da Tordesilhas Capital, como, por exemplo, a inclusão ou exclusão de um ponto de coleta. Nesta hipótese, a planilha de Mapeamento de Dados deverá ser atualizada imediatamente.

4. Tratamento dos Dados

4.1. Princípios

A Tordesilhas Capital presa pela observância, em todas as fases do ciclo de vida dos Dados, dos princípios norteadores da LGPD. Em especial, a transparência e a segurança, com o objetivo de assegurar aos Titulares informações claras, precisas e de fácil acesso a seus Dados, criando uma relação de confiança entre a Tordesilhas Capital e Titular, em que este sabe exatamente o que a organização fará com seus Dados e que estes são mantidos com absoluto cuidado e sigilo.

A Tordesilhas Capital compromete-se a buscar todos os meios disponíveis para demonstrar a adoção de medidas para mitigação dos riscos e cumprimento das normas de privacidade e proteção de Dados, bem como garante que nenhum tratamento terá finalidade discriminatória, abusiva ou ilícita.

4.2. Procedimentos/Diretrizes

4.2.1. Coleta

A coleta dos Dados consiste na obtenção destes pela Tordesilhas Capital diretamente de seus Titulares, a título exemplificativo, através do recebimento de currículos para processo de seleção, inscrição para recebimento de *newsletter* ou, indiretamente, através de documentações



inerentes às atividades exercidas pela Tordesilhas Capital, como, por exemplo, os NDAs ou *Term Sheets*.

Ainda que a coleta seja realizada indiretamente, por meio de documentações recebidas pelas Tordesilhas Capital para análise ou realização de investimento, ou de forma voluntária pelo Titular, todos devem ser devidamente inventariados juntamente com a respectiva base legal que autoriza a Tordesilhas Capital a tratá-los.

Especificamente, com relação aos Dados pessoais de crianças e adolescentes, a Tordesilhas Capital os coleta para cumprimento de obrigações legais e execução de contrato firmado entre a Tordesilhas Capital, seus Colaboradores e, eventualmente Cotistas, tais como preenchimento de formulários trabalhistas e previdenciários, cadastro de dependentes em benefícios de plano de saúde, cadastro de investidor, etc. Para tanto, seguindo às regras da LGPD, colhe-se consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

Os pontos de coleta estão todos previstos no *Data Mapping* da Tordesilhas Capital e cabe ao DPO ou aos membros do Comitê de Risco e Compliance na temática de proteção de Dados garantirem que, no momento da coleta, os devidos consentimentos sejam colhidos, quando necessários, que as informações ali prestadas estejam claras, precisas e de fácil acesso ao Titular sobre a finalidade daquela coleta, bem como garantir ao Titular a ciência e fácil acesso à Política de Privacidade da Tordesilhas Capital, quando aplicável.

Os Dados coletados por meio de aplicativo de mensageria instantânea, a exemplo do WhatsApp, devem ser imediatamente salvos na rede da Gestora e excluídos do dispositivo móvel. Somente é permitido tráfego de Dados por meio de dispositivos corporativos e mediante atendimento às regras aqui descritas.

4.2.2. Uso

Todos os Dados colhidos e tratados pela Tordesilhas Capital têm sua finalidade prevista na planilha de Mapeamento de Dados da Tordesilhas Capital. Qualquer nova finalidade de tratamento de Dados será adicionada à planilha.



Em regra geral, os Dados são utilizados para a realização da atividade social da Tordesilhas Capital, bem como para o cumprimento de obrigações legais, ou ainda, registro de informações, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

A Tordesilhas Capital garante que o tratamento dos Dados é compatível com a finalidade para qual estes foram coletados.

Os Dados também podem ser usados para identificar e, eventualmente, encaminhar convites para algum evento, comunicar o lançamento de novos produtos e serviços ou, no caso de cotistas, enviar relatórios periódicos sobre os produtos e serviços utilizados.

Os Dados eventualmente coletados e utilizados para fins diversos da atividade principal da Tordesilhas Capital como, por exemplo, para fins de marketing, são coletados com o devido *disclaimer*, devendo haver registro do consentimento do Titular, sendo, ainda, garantido a este a opção de solicitar a eliminação dos mesmos a qualquer momento via Canal para LGPD.

4.2.3. Armazenamento

Os Dados serão armazenados em formato que favoreça e otimize o exercício do direito de acesso pelo Titular, para que se e quando este solicitar informações sobre a existência e discriminação de quais de seus Dados são tratados pela Tordesilhas Capital, a Gestora tenha fácil e rápido acesso a tais informações, internamente ou junto a terceiros.

A Tordesilhas Capital preza pela segurança dos Dados que trata e, para tanto, além do uso de todas as medidas técnicas necessárias para garantir a segurança dos Dados, evitando situações de incidentes de segurança, os diretórios de cada área da Tordesilhas Capital são protegidos por um ID de Colaborador autenticado por senha e duplo fator de autenticação. Ao inserir suas credenciais, os Colaboradores somente têm acesso aos Dados que precisam para realização de suas atividades.

A única exceção quanto a este limite de acesso interno aos Dados é com relação ao Diretor responsável por PLDFT (Diretor de Risco e Compliance). Este terá acesso amplo, irrestrito e tempestivo a qualquer informação relacionada à atuação da Tordesilhas Capital no mercado de capitais, possibilitando, dessa forma, que os Dados necessários para o exercício de suas



atribuições e de seus Colaboradores, especialmente no que tange ao efetivo gerenciamento dos riscos de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, possam ser eficazes e tempestivamente utilizados.

Os Dados serão armazenados pelos períodos previamente definidos no *Data Mapping*. Caberá a Tordesilhas Capital garantir que, findo o prazo previsto, seja eliminado o respectivo Dado ou, caso este prazo necessite ser prorrogado, garantir que a devida fundamentação para isso fora registrada e seu prazo atualizado no arquivo específico ou *Data Mapping*, quando aplicável.

O armazenamento será realizado pela própria Tordesilhas Capital ou por terceiros, em território nacional ou internacional, nos casos dos investimentos *offshore*, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação aplicável.

4.2.4. Compartilhamento

Em regra, os compartilhamentos de Dados são realizados com Colaboradores terceirizados e prestadores de serviços (“Terceiros Relacionados”, conforme item 7.2 desta política) da Tordesilhas Capital, incluindo o armazenamento de Dados em empresas de tecnologia da informação e prestadores de serviços de seus veículos geridos, tais como os Distribuidores e Administradores Fiduciários, devidamente resguardados por contrato e acordo de confidencialidade. Compartilha-se, ainda, Dados através de documentos necessários para a execução de diligências prévias e contratos, como por exemplo, mas não se limitando a NDAs e *Term Sheets*.

O compartilhamento de documentos específicos pode ser controlado por meio de senha do arquivo, disponibilizada separada e exclusivamente ao destinatário do arquivo.

É possível, ainda que de forma eventual, o compartilhamento de Dados com consultores e prestadores de serviço em geral, tais como prestadores de serviço de contabilidade, comerciais e consultores especializados em questões administrativas, financeiras, legais, pesquisa e segurança, dentre outros.

Tais compartilhamentos são sempre precedidos da avaliação interna da adequação do receptor dos Dados com relação à LGPD, devendo ser assegurado que os contratos firmados entre a



Tordesilhas Capital e terceiros contenham a obrigatoriedade de sigilo e proteção dos Dados compartilhados, nos termos da LGPD.

Para Dados cuja base legal seja unicamente o consentimento, a Tordesilhas Capital deve colher o consentimento específico do Titular, de forma a poder compartilhar esses Dados.

4.2.5. Eliminação

Dados armazenados (i) sem base legal respectiva; (ii) sem finalidade ou com esta exaurida; (iii) com seu prazo de armazenamento finalizado, ou (iv) sem razão para prorrogação, devem ser eliminados.

Para Dados mantidos unicamente em rede ou nuvem, a Tordesilhas Capital garantirá métodos de eliminação permanente de Dados e atualizará os Colaboradores sobre os referidos métodos, para que todos tenham orientações sobre como realizar uma eliminação de Dados de forma eficaz e segura.

Ainda, a área de TI da Tordesilhas Capital acompanhará o processo de eliminação dos Dados, a fim de garantir a limpeza permanente do lixo eletrônico e impossibilitar a realização de *backup* ou recuperação dos Dados deletados.

Para Dados mantidos em arquivo físico, a eliminação deve se dar através de triturador de papel, em ambiente monitorado ou na presença de mais um Colaborador, com a devida checagem de que não há cópias daqueles Dados.

Toda e qualquer eliminação de Dado deve ser imediatamente reportada ao DPO para atualização de inventário de Dados.

No processo de eliminação de Dados compartilhados com terceiros, seja em função do exaurimento da sua finalidade ou requerimento do Titular, a Tordesilhas Capital irá requerer a apresentação pelos terceiros de evidência do cumprimento da solicitação da respectiva eliminação.



Após a eliminação dos Dados, deve ser emitido relatório dos sistemas e ambientes físicos (trilha de auditoria), que ateste a ausência de Dados pessoais dos titulares abrangidos na eliminação, de forma a evidenciar o adequado inventário de Dados na respectiva data.

5. Bases Legais para Tratamento de Dados

As principais bases legais utilizadas pela Tordesilhas Capital para o tratamento de Dados são:

- (i) Consentimento;
- (ii) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (iii) Necessidade para a execução de contrato;
- (iv) Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e
- (v) Atendimento aos interesses legítimos da Tordesilhas Capital ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos Dados.

Estas bases legais são periodicamente revisadas, quando da revisão do *Data Mapping*, realizada pelo DPO, e aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance na temática de proteção de Dados.

A Tordesilhas Capital tem como prática a coleta de Dados pessoais sensíveis apenas para atendimento dos registros referentes aos seguros de saúde e vida, os quais são mantidos em sua posse estritamente para fins legais, mediante expresse consentimento dos titulares e seus responsáveis, por prazo determinado e com acesso restrito dos Colaboradores e Terceiros responsáveis por seu tratamento.

Caso Dados desta natureza sejam fornecidos voluntariamente por um Titular para fins diversos daquele relatado anteriormente, estes serão tratados de forma excepcional e nos termos previstos na LGPD, podendo ser imediatamente descartados, caso não haja finalidade específica para seu tratamento.

Na hipótese de a Tordesilhas Capital passar a coletar e tratar Dados sensíveis habitualmente, esta Política, bem como a Política de Privacidade da Tordesilhas Capital, serão submetidas às adaptações necessárias para atenderem às regras específicas previstas na LGPD.

6. Direitos dos Titulares

Os Titulares poderão, a qualquer tempo, mediante requisição, através do Canal para LGPD da Tordesilhas Capital, exercer seu direito de:

- (i) Solicitar a confirmação da Tordesilhas Capital sobre a existência ou não de Dados seus sendo tratados (Direito de Explicação);
- (ii) Solicitar o acesso aos Dados tratados pela Tordesilhas Capital, ou seja, saber quais de seus Dados a Gestora detém (Direito de Acesso);
- (iii) Solicitar a retificação dos seus Dados por estarem incompletos, inexatos ou desatualizados (Direito de Retificação);
- (iv) Revogar o consentimento fornecido à Tordesilhas Capital para coleta e tratamento de seus Dados ou solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus Dados (Direito de Cancelamento);
- (v) Solicitar que Tordesilhas Capital transfira os Dados para um novo controlador (Direito de Portabilidade), guardadas as limitações legais e regulamentares;
- (vi) Solicitar informações sobre quais são os critérios das decisões automatizadas realizadas com base nos seus Dados e, diante disso, solicitar a revisão destes processos automatizados (Direito de Revisão de Decisões Automatizadas);
- (vii) Opor-se ao tratamento de seus Dados pela Tordesilhas Capital, hipótese esta que pode ser utilizada pelo Titular quando a base legal do tratamento não for o consentimento;
- (viii) Solicitar informação das entidades com as quais há compartilhamento de Dados, e
- (ix) Exercer outros direitos que a lei ou regulamentação aplicável venham a outorgar aos titulares de Dados.

7. Procedimentos e Controles

7.1. Monitoramento Interno

7.1.1. Alinhamento às demais Políticas Internas com as Diretrizes da LGPD

Todas as Políticas internas da Tordesilhas Capital devem ser compatíveis com o disposto nesta Política, em especial aquelas que abordam a segurança da informação, de segurança cibernética e continuidade de negócios.

Caso haja algum procedimento que esteja em conflito com esta Política, o Colaborador que observá-lo deve informar ao Diretor de Compliance e ao DPO do procedimento conflitante para que estes promovam as devidas adaptações.

7.1.2. Testes de Segurança e Aderência

Devem ser realizados testes de segurança nos locais de coleta, armazenamento e eliminação dos Dados, bem como testes de aderência do que está previsto nesta Política e na Política de Privacidade com as rotinas da Tordesilhas Capital. O resultado desses testes será refletido no Relatório de Impacto.

Ainda, a fim de melhor controle dos acessos aos Dados mantidos em rede, semestralmente, a equipe de TI irá verificar, por amostragem, usuários com acessos aos diretórios da Gestora para apurar se estão dentro do padrão ou se ocorreram acessos indevidos.

7.1.3. Revisão do *Data Mapping*

Deve ser realizada, além das atualizações necessárias na hipótese de alteração substancial do fluxo de Dados da Tordesilhas Capital, a revisão periódica do *Data Mapping*, a fim de garantir que este reflete o real fluxo de Dados da Tordesilhas Capital.

Esta revisão deve ser analisada e aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance na temática de Proteção de Dados.

7.1.4. Teste de Eficiência do Canal para LGPD

O Comitê de Risco e Compliance, na temática de proteção de Dados, verificará a eficiência do Canal para LGPD, através da análise dos seguintes critérios:

- (i) percentual de requisições atendidas;
- (ii) tempo médio para atendimento e solução de uma requisição;
- (iii) efetividade nas respostas positivas e negativas, se foram dadas de forma clara, acessível e bem fundamentada;
- (iv) feedback do Titular sobre o Canal para LGPD com base em eventual pesquisa de satisfação;
- (v) na ocorrência de problemas, a razão pelo qual ocorreram, quais foram as soluções e em que tempo foram completamente resolvidos; e
- (vi) reincidência de requisição de um mesmo Titular.

Com base nestas análises, o DPO elaborará um relatório para reporte ao Comitê de Risco e Compliance com as conclusões e sugestões de ações a serem tomadas, se necessárias, com relação ao Canal para LGPD e processos internos.

Os testes aqui previstos, bem como o relatório acima mencionado, devem ficar registrados em arquivo/sistema próprio, sob a responsabilidade do DPO.

7.2. Monitoramento de Terceiros Relacionados

A Tordesilhas Capital deve solicitar a todos aqueles que compartilham Dados com a Gestora, tais como, mas não se limitando ao Administrador Fiduciário, Distribuidor e Prestador de Serviços de Contabilidade e Tecnologia (“Terceiros Relacionados”)¹, que atestem formalmente o fiel cumprimento e observância às exigências e diretrizes dispostas na LGPD, por meio de cláusulas contratuais.

¹ Os Dados coletados pela Gestora em território nacional e compartilhados com terceiros estrangeiros estão sob a égide da LGPD. Desta forma, devem estes terceiros observar as premissas da lei de proteção de dados brasileira ao tratar estes Dados compartilhados pela Tordesilhas Capital.



Ademais, todos os contratos firmados com os Terceiros Relacionados devem estar devidamente adaptados com base na LGPD e eventuais atualizações ou normas que venham a regular esta Lei.

8. Canal de Comunicação com os Titulares - Canal para LGPD

O Titular dos Dados exercerá seus direitos descritos no item 6, mediante requisição, a qualquer tempo, através do Canal para LGPD.

Este Canal pode ser acessado através do e-mail compliance@tordecap.com.

A confirmação da existência de Dados na base da Tordesilhas Capital e seu acesso, ou seja, a discriminação dos referidos Dados será realizada:

- (i) De modo simplificado, imediatamente após o recebimento da solicitação do Titular, ou
- (ii) Por meio de declaração clara e completa que indique: (a) a origem dos Dados ou (b) a inexistência de registro, (c) os critérios utilizados e (d) a finalidade do tratamento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do requerimento do Titular.

A critério do Titular, estas informações serão enviadas por meio eletrônico (seguro e idôneo para transmissão dos Dados) ou impresso.

Para as demais espécies de requisições que podem ser potencialmente efetuadas no âmbito desta Política, conforme item 6 acima, o Titular receberá (i) confirmação do recebimento daquela solicitação, e (ii) o prazo em que a Tordesilhas Capital se compromete a respondê-la.

Caso não seja possível atender à requisição do Titular, a negativa será enviada com a respectiva justificativa em linguagem clara e acessível, de modo a garantir a compreensão pelo Titular acerca da razão pela qual sua requisição não poderá ser atendida.

Todas as comunicações realizadas através do Canal para LGPD devem ser mantidas em registro próprio para fins de monitoramento interno e avaliação pelo Comitê de Risco e Compliance.



Caso qualquer Colaborador receba uma dúvida ou pedido de esclarecimentos referente ao tema de proteção de Dados por parte de um Titular, este deve direcionar tal dúvida ou pedido ao DPO ou ao Comitê de Risco e Compliance. Os Colaboradores não estão autorizados a responder a qualquer dúvida ou questionamento diretamente aos Titulares.

9. Procedimentos em Caso de Incidentes

Na ocorrência de qualquer incidente que envolva direta ou indiretamente os Dados tratados pela Tordesilhas Capital, o DPO deverá ser imediatamente comunicado e, na sua ausência, um dos membros do Comitê de Risco e Compliance da Tordesilhas Capital.

Destaca-se que, paralelamente aos procedimentos aqui descritos, em caso de incidente cibernético, devem ser acionadas as diretrizes de continuidade de negócios e segurança cibernética, de modo a garantir tempestiva resposta aos incidentes, aumentando a efetividade na sua contenção.

9.1. Avaliação e Medidas Iniciais

O DPO, ou o membro do Comitê de Risco e Compliance ou da equipe de TI, na ausência daquele, deverá analisar as informações apresentadas sobre o incidente, direcionar prontamente medidas que possam mitigar os efeitos deste e classificá-lo de acordo com sua gravidade (se este é de baixo, médio ou alto risco), bem como decidir pela convocação ou não do Comitê de Risco e Compliance na temática de proteção de Dados.

Para incidentes de baixo e médio risco, esta convocação é facultativa. Todavia, para incidentes de alto risco a convocação do Comitê é obrigatória.

9.2. Incidente Caracterizado e Solução do Incidente

Nesta etapa, uma análise mais completa do caso deve ser realizada, com mais detalhes do ocorrido, danos efetivamente causados ou que potencialmente irão existir, quais Dados foram afetados, dentre outros detalhamentos a serem levantados a depender do incidente. Com base neste cenário, o DPO ou o Comitê de Risco e Compliance, se convocado, definirá as ações relativas à privacidade e proteção de Dados a serem tomadas.

9.3. Ações Necessárias Após o Incidente

Após a contenção do incidente, deverá ser registrada a causa, eventuais danos dele decorrentes tanto para a Tordesilhas Capital como para os Titulares, quais foram as medidas adotadas para mitigação dos danos, e quais serão as medidas adotadas para mitigar a recorrência do incidente.

Na hipótese de o incidente acarretar risco ou dano relevante aos Titulares, a Tordesilhas Capital deverá elaborar a Notificação de incidente a ser endereçada à ANPD e aos Titulares em prazo razoável. Esta comunicação deverá mencionar, no mínimo:

- (i) a descrição da natureza dos Dados afetados;
- (ii) as informações sobre os Titulares envolvidos;
- (iii) a indicação de todas as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados;
- (iv) os riscos relacionados ao incidente;
- (v) caso a comunicação não tenha sido imediata, os motivos da demora; e
- (vi) as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

10. Relatório de Impacto

O Relatório de Impacto, referente às operações de tratamento de Dados da Tordesilhas Capital, será elaborado anualmente pelo DPO e revisado e aprovado pelo Comitê de Risco e Compliance da Tordesilhas Capital.

Este documento conterá os seguintes elementos mínimos:

- (i) a descrição dos tipos de Dados coletados;
- (ii) a metodologia utilizada para a coleta de Dados;
- (iii) as medidas de segurança da informação adotadas; e
- (iv) análise das providências, salvaguardas e mecanismos adotados para mitigar riscos existentes.

Deverá, ainda, conter as conclusões dos testes e monitoramentos realizados de acordo com o item 7, bem como sugestões de melhorias a serem implementadas no tratamento de Dados pela Tordesilhas Capital.

11. Treinamento

A Tordesilhas Capital promoverá a conscientização e difusão de melhores práticas sobre proteção dos Dados na Gestora, através de ações educativas e treinamentos periódicos.

12. Sanções

É extremamente importante que os Colaboradores leiam, estejam familiarizados e realizem suas atividades em conformidade com as disposições desta Política, uma vez que, em caso de descumprimento das disposições da LGPD, a Tordesilhas Capital estará potencialmente sujeita às seguintes penalidades previstas na referida Lei:

- (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- (ii) multa simples, de até 2% (dois por cento) de seu faturamento limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- (iii) multa diária, observado o limite total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (iv) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- (v) bloqueio dos Dados a que se refere a infração até a sua regularização; e
- (vi) eliminação dos Dados a que se refere a infração.

Na hipótese de apuração de responsabilidade de incidente, por ausência de adoção de medidas de segurança por parte do Colaborador, este estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética da Tordesilhas Capital, sem prejuízo das sanções previstas nas demais normas internas e externas.

13. Revisões e Atualizações

Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente, ou na hipótese de necessidade de atualização para adequação a requisitos legais ou alterações nos negócios da Tordesilhas Capital. Em ambos os casos, para sua validação, a nova versão deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance da Tordesilhas Capital.



As atualizações deverão ser devidamente informadas aos Colaboradores, sendo necessária a formal adesão destes na nova versão do Política.

14. Histórico de Versões

Responsible area:	Policy Description:	Last updated on:
Compliance	Essa política tem como objetivo assegurar a proteção da informação (LGPD).	Dezembro, 2020
		Julho, 2025

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na qualidade de Colaborador da Tordesilhas Capital Gestora de Recursos LTDA. (“Tordesilhas Capital”), pelo presente instrumento, atesto que:

I – Tenho permanente acesso à Política de Proteção de Dados da Tordesilhas Capital;

II – Estou de acordo com o inteiro teor da Política, me responsabilizando integralmente pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão, quando do tratamento de Dados de terceiros no exercício da minha função;

III – Estou ciente do tratamento de meus Dados, concedidos à Tordesilhas Capital por meio de formulários e documentos pessoais, para fins de atendimento às leis trabalhistas e previdenciárias referentes ao contrato de trabalho e demais registros de funcionários, assim como para adesão aos benefícios empregatícios, consentindo com o compartilhamento destes Dados com as entidades e prestadores de serviços envolvidos nos referidos processos; e

IV – Declaro ainda consentir com o tratamento de Dados sensíveis e de menores (dependentes) eventualmente concedidos, referentes a filiação em sindicatos e tratamentos de saúde, os quais devem ser mantidos em sigilo e armazenados pelo prazo restrito ao seu tratamento específico.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras da Política, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvidas.

_____, ____ de _____ de 20____.

COLABORADOR